



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE SAÚDE

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 132/2023

**AUTOR:** Executivo Municipal

**MATÉRIA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

### I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões em 12/09/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 13/09/2023.

Após parecer das Comissões Legislação, Justiça e Redação e Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, a proposição foi encaminhada a esta Comissão para, nos termos regimentais, manifestar sobre o mérito da matéria.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional especial, no orçamento corrente, no valor de R\$ 10.482.000,00 (dez milhões e quatrocentos e oitenta e dois mil reais), que tem como Projeto/Atividade Assistência Financeira Complementar para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Enfermagem.

De acordo com o art. 5º da proposição, os valores da assistência financeira complementar da União, nos moldes do crédito adicional especial autorizado pela presente Lei, serão utilizados pelo Município para pagamento do piso nacional das categorias, compreendendo a complementação da remuneração dos servidores, das obrigações acessórias, das contribuições patronais, bem como para o repasse às instituições contratualizadas, para o complemento do piso salarial de seus respectivos profissionais.

O piso salarial tem previsão na Constituição Federal, no art. 198, § 12, que foi inserido no texto constitucional por meio da emenda nº 124, de 14 de julho de 2022.

A Lei nº 14.434/2022, regulamentando a previsão constitucional, instituiu o piso salarial nacional para enfermeiras, técnicas em enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras. Isso quer dizer que cada uma dessas modalidades profissionais, incluídas na categoria enfermagem, receberá um mesmo valor mínimo em todo o país.

Os valores fixados foram: Enfermeiros R\$ 4.750,00; Técnicos de Enfermagem R\$ 3.325,00; Auxiliares de Enfermagem e parteiras R\$ 2.375,00.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE SAÚDE

De acordo com decisão do STF e pareceres da Advocacia-Geral da União (AGU), o marco temporal inicial, para fins de pagamento do piso salarial de profissionais nas esferas federal, estadual e municipal, bem como para os estabelecimentos contratualizados com atendimento de pelo menos 60% de pacientes no Sistema Único de Saúde - SUS, é o mês de maio do ano de 2023.

Desse modo, todos esses profissionais possuem o direito ao piso de forma retroativa a maio de 2023.

Analisando a presente proposição, verifica-se tratar de importante medida que visa valorizar os profissionais da saúde, especialmente enfermeiros, auxiliares de enfermagem e parteiras, que atuam na linha de frente dos hospitais, unidades de pronto atendimentos, postos de saúde, dentre outros.

Por fim, na mensagem encaminhada pelo Executivo, o prefeito destacou que a proposição visa possibilitar a operacionalização do recebimento, pelo Município, dos recursos repassados pela União, a título de assistência financeira complementar, para o cumprimento dos pisos salariais nacionais do enfermeiro, do técnico de enfermagem e do auxiliar de enfermagem.

### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo plenário.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 2023

Presidente Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Vice\_Presidente: Ver. Elair Augusto Pimentel Gomes

Relator: Ver. Raimundo Pereira da Silva